

ESTADO DE GOIÁS
Fundação Integrada Municipal
de Ensino Superior
CERTIDÃO
CERTIFICO, que este documento foi publicado
no "Placard" Municipal nesta data.
Mineiros 17/12/19

DECRETO FUNDACIONAL Nº 306, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA PROVA DE PRIMEIRA FASE DO CARGO DE AGENTE LABORATORIAL E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA NOVA PROVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ESTADO DE GOIÁS
Fundação Integrada Municipal
de Ensino Superior
CERTIDÃO
CERTIFICO que este documento foi publicado
na internet, no site da FIMES: www.fimes.edu.br, nesta data.
Mineiros 17/12/19

17/12/19 Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.^a Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO que houve erro material na montagem das provas de primeira fase do cargo de Agente Laboratorial – Trindade, devido a não observância da Errata 001 ao Edital 001/2019;

CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, do qual a Errata 001/2019 é parte integrante;

CONSIDERANDO que, como cediço, a Administração Pública possui o poder de AUTOTUTELA, plasmado nas súmulas 346 e 483 do c. Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO o princípio da confiança no intuito de preservar os direitos dos candidatos inscritos, mormente em razão de futuros questionamentos da higidez do certame bem assim da necessária isonomia entre os candidatos;

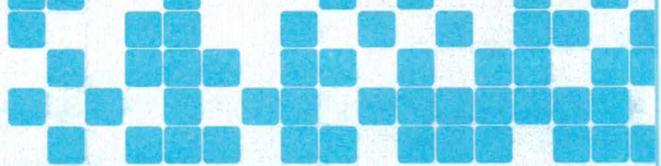
CONSIDERANDO que a administração pública está sujeita aos princípios constitucionais da legalidade e da impessoalidade, devendo primar pela transparência, lisura e moralidade do certame;

CONSIDERANDO que o estudo, empenho e aplicação dos candidatos não terá sido em vão, pois poderão participar da nova prova nas mesmas condições;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **anulada** a prova de primeira fase do cargo de Agente Laboratorial do Concurso Público para provimento de vagas de Docente e Técnico Administrativo da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES – Edital 001/2019.

[Handwritten signature]



§1º. O candidato poderá optar por reaver o valor da inscrição bem como dos gastos, comprovados por meio de documentos idôneos, com locomoção, na hipótese de residir em local diferente da aplicação da prova.

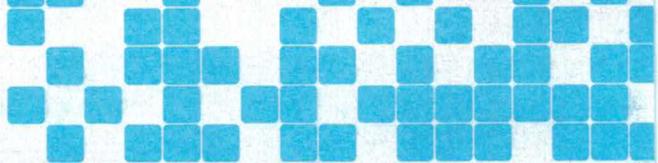
§2º O requerimento deverá ser feito perante a FIMES, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação deste decreto, preenchendo o formulário constantes do anexo I do presente Decreto e encaminhá-los devidamente assinados no e-mail: concurso@unifimes.edu.br.

§3º. A FIMES, fará a devolução dos valores das inscrições solicitadas dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação pelo candidato.

Art. 2º. As provas de primeira fase para os candidatos inscritos para o cargo de Agente Laboratorial serão reaplicadas no dia **16 de fevereiro de 2020**, às 13 horas no Bloco 2 da UNIFIMES, situado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, levando em consideração as demais regras contidas no Edital 001-2019.

Parágrafo Único - O Cronograma para o referido cargo ficará da seguinte forma:

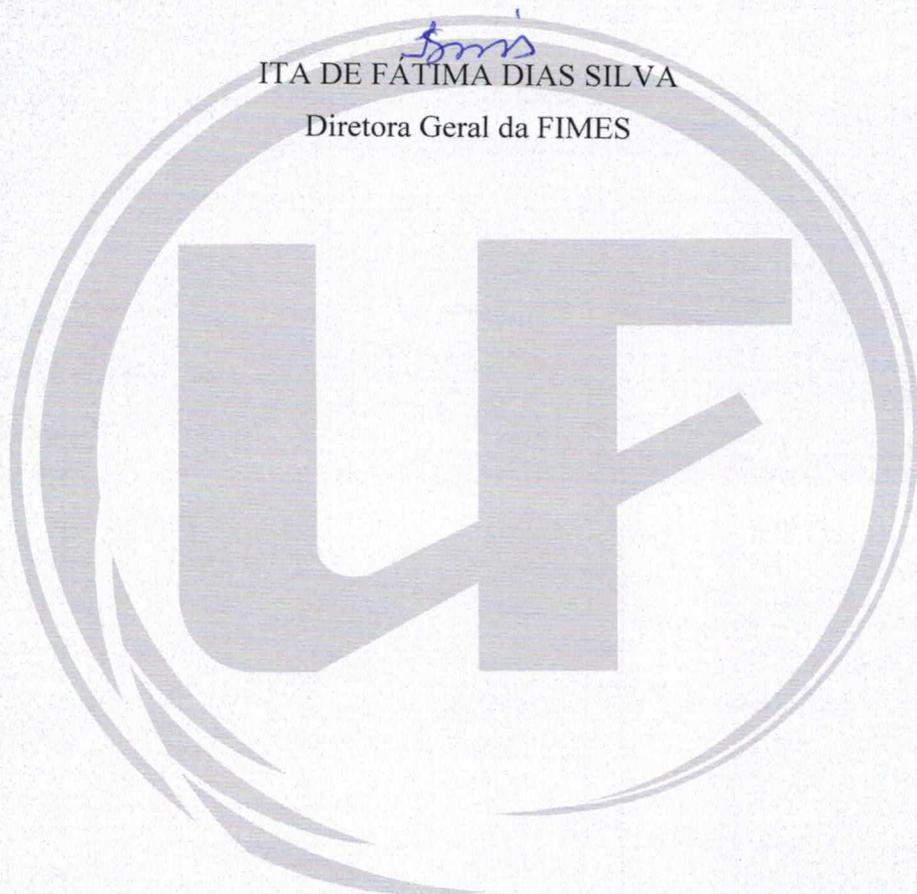
Datas	Atividades
16/02/2020 (das 13 às 18h)	<u>Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos</u>
16/02/2020 (a partir das 18h)	<u>Publicação do Gabarito Preliminar</u>
17/02/2020	Resultado preliminar da prova de primeira fase
18 a 21/02/2020 (até às 20h)	Recursos contra o resultado das provas de primeira fase
02/03/2020	Análise e parecer sobre os recursos contra os resultados das provas de primeira fase
02/03/2020	Publicação lista candidatos aos cargos do Corpo Técnico Administrativo aptos à segunda fase
09/03/2020	Resultado Preliminar do Resultado de Segunda Fase
10 a 13/03/2020 (das 8h às 20h)	Recursos contra o resultado das provas de segunda fase
19/03/2020	Análise e parecer sobre os recursos contra os resultados das provas de segunda fase
19/03/2020	<u>Resultado Oficial</u>

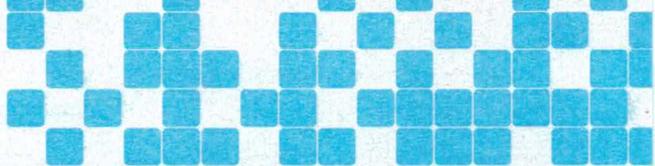


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (17/12/2019).


ÍTA DE FATÍMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES





ANEXO I

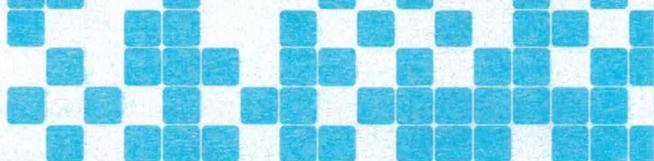
REQUERIMENTO

Eu, _____, portador do RG. _____, residente à _____, Rua _____ nº _____, na cidade de _____, telefone nº (____) _____, solicito a devolução do valor pago da inscrição e/ou despesas com locomoção do concurso público nº 001/2019, conforme dados bancários abaixo:

Dados	Devolução inscrição caso desista do concurso (apresentar comprovante)	Ressarcimento de despesas com locomoção (apresentar comprovante)
Nº do banco		
Nome do banco		
Nº Agência		
Nº Conta		
Favorecido		
CPF. favorecido		
Valor pago		

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador do RG. _____, residente à Rua _____ nº _____, na cidade de _____, telefone nº () _____, **autorizo** o ressarcimento do valor pago da inscrição do concurso público nº 001/2019, para outro favorecido, conforme dados bancários informado no anexo I.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Handwritten signature in blue ink.